

**Prefeitura Municipal de Belo  
Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e  
Infraestrutura (SMOBI)  
Programa de Redução de Riscos de Inundações e  
Melhorias Urbanas na Bacia do Ribeirão Isidoro  
(P174619)**

**Versão para Negociação**

**PLANO DE COMPROMISSOS AMBIENTAIS e  
SOCIAIS (PCAS)**

**01 de julho, 2022**

## PLANO DE COMPROMISSOS AMBIENTAIS e SOCIAIS

1. O Município de Belo Horizonte (o Mutuário) implementará o Programa de Redução de Riscos de Inundações e Melhorias Urbanas na Bacia do Ribeirão Isidoro (o Projeto), com o envolvimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI) e das Entidades do Projeto, como descrito no Acordo de Empréstimo. O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante o Banco) concordou em fornecer financiamento para o Projeto.
2. O Mutuário deverá assegurar que o Projeto seja executado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NASs) e este Plano de Compromisso Social e Ambiental (PCAS), de maneira aceitável para o Banco. O PCAS faz parte do Acordo de Empréstimo. Salvo definição em contrário neste PCAS, os termos em maiúsculas usados neste ESCP têm os significados atribuídos a eles no referido contrato.
3. Sem limitação ao acima exposto, este PCAS estabelece medidas e ações materiais que o Mutuário deve realizar ou fazer com que sejam realizadas, incluindo, conforme aplicável, os prazos das ações e medidas, arranjos institucionais, de pessoal, de treinamento, de monitoramento e relatoria e de gestão de reclamações. O PCAS também estabelece os instrumentos ambientais e sociais (A&S) que devem ser adotados e implementados no âmbito do Projeto, todos os quais devem estar sujeitos a consulta e divulgação prévia, consistente com a NAS, na forma e substância, e de maneira aceitável para o Banco. Uma vez adotados, tais instrumentos ambientais e sociais podem ser revistos periodicamente com acordo prévio por escrito do Banco.
4. Conforme acordado entre o Banco e o Mutuário, este PCAS pode ser revisado periodicamente durante a implementação do Projeto para refletir o gerenciamento adaptativo das mudanças do Projeto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projeto realizada sob o próprio PCAS. Nessas circunstâncias, o Mutuário concordará com as alterações junto ao Banco e atualizará o PCAS para refletir tais alterações. O acordo sobre as alterações do PCAS será documentado por meio de troca de cartas assinadas entre o Banco e a Prefeitura de Belo Horizonte representada pelo prefeito. O Mutuário deverá divulgar imediatamente o PCAS atualizado.

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		CRONOGRAMA	ENTIDADE/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
<b>MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS</b>			
A	<p><b>RELATÓRIOS REGULARES</b></p> <p>Preparar e enviar ao Banco relatórios regulares de monitoramento sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ESHS, em inglês) do Projeto, incluindo, mas não limitado à implementação do ESCP, status de preparação e implementação de instrumentos ambientais e sociais exigidos pelo PCAS, atividades de engajamento das partes interessadas, funcionamento do(s) mecanismo(s) de reclamação.</p>	Semestralmente durante toda a implementação do Projeto. Cada relatório deve ser apresentado no máximo 30 dias após o final de cada período de relatório.	SMOBI/Unidade de Execução do Projeto (UEP)
B	<p><b>INCIDENTES E ACIDENTES</b></p> <p>Notificar prontamente o Banco de qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto que tenha, ou possa ter, um efeito adverso significativo sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, incluindo, sem limitação, fatalidades, qualquer alegação de exploração sexual e abuso, ou assédio sexual. Fornecer detalhes suficientes sobre o incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas tomadas ou que estão previstas para serem tomadas para solucioná-lo, e qualquer informação fornecida por qualquer contratado e entidade supervisora, conforme apropriado. Posteriormente, a pedido do Banco, elaborar um relatório sobre o incidente ou acidente e propor as medidas para prevenir a sua reincidência.</p>	Notificar o Banco dentro de 48 horas após tomar conhecimento do incidente ou acidente. Um relatório seria fornecido dentro de um prazo aceitável para o Banco, conforme solicitado.	SMOBI/UEP
C	<p><b>RELATÓRIOS MENSAIS DE EMPREITEIROS</b></p> <p>Exigir que todos os contratados forneçam relatórios mensais de monitoramento para a UEP. Tais relatórios devem ser encaminhados ao Banco mediante solicitação.</p>	<p>De empreiteiros a UEP: Mensalmente durante toda a Implementação do Projeto</p> <p>Da UEP para o Banco: A pedido do Banco</p>	SMOBI/ UEP
<b>NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DOS RISCOS E IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>			

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		CRONOGRAMA	ENTIDADE/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
1.1	<p><b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b></p> <p>Estabelecer e manter uma estrutura organizacional dentro do UEP da SMOBI com pessoal e recursos qualificados, aceitáveis pelo Banco, para apoiar a gestão de riscos ambientais e sociais relacionados ao Projeto, incluindo (conforme necessário) um especialista em gestão de riscos ambientais, um especialista em gestão de riscos sociais (com ampla experiência setorial, inclusive em reassentamento involuntário), e um especialista em comunicação social, entre outros profissionais.</p>	A estrutura organizacional deve ser estabelecida no prazo máximo de 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto. A estrutura organizacional, incluindo os especialistas necessários, deve ser mantida durante toda a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
1.2	<p><b>SISTEMA DE MONITORAMENTO</b></p> <p>Estabelecer e operacionalizar um sistema de monitoramento para registrar e relatar todos os aspectos relacionados com a gestão dos riscos ambientais e sociais do Projeto.</p>	O mais tardar 60 dias após a Data de Efetividade do Projeto. O sistema deve ser mantido durante toda a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
1.3	<p><b>AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b></p> <p>Atualizar, adotar e divulgar no site do Projeto o Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) que foi preparado para o Projeto de acordo com o feedback recebido através das consultas públicas. A partir de então, implementar o MGAS.</p>	Publicar a versão final do MGAS no prazo máximo de 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto. Implementar o MGAS ao longo da implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
1.4	<p><b>PLANOS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL</b></p> <p>Analisar qualquer atividade proposta apoiada pelo Projeto de acordo com o MGAS preparado para o Projeto e, posteriormente, redigir, consultar, adotar, divulgar publicamente e implementar os Planos de Gestão Ambiental e Social (PGASs), conforme necessário, de maneira aceitável ao Banco e de acordo com ESS1.</p>	Como parte da preparação de desenhos técnicos de projetos para atividades apoiadas pelo Projeto. Uma vez preparados, as ferramentas e instrumentos se aplicam em toda a implementação do Projeto. Essas ferramentas deverão requerer a prévia revisão e aprovação do Banco antes do início das obras. Uma vez aprovados, os PGASs devem ser executados durante toda a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		CRONOGRAMA	ENTIDADE/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
1.5	<p><b>FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO</b></p> <p>Obter o licenciamento ambiental necessário para todas as obras civis do Projeto de acordo com a legislação do Mutuário e das legislações do Estado de Minas Gerais e da República Federativa do Brasil aplicáveis.</p>	Como parte da preparação de desenhos técnicos de projetos para atividades apoiadas pelo Projeto.	SMOBI/ UEP
1.6	<p><b>GERENCIAMENTO DE EMPREITEIROS</b></p> <p>Incorporar os aspectos relevantes do PCAS, incluindo os instrumentos e/ou planos ambientais e sociais relevantes, relatórios regulares, um sistema de registro e relatório de incidentes e acidentes e os Procedimentos de Gestão do Trabalho, nas especificações ESHS dos documentos de aquisição com contratados e subcontratados. A partir de então, garantir que os contratados e subcontratados cumpram as especificações ESHS de seus respectivos contratos.</p>	Como parte da preparação dos documentos de aquisição e seus respectivos contratos. Supervisionar empreiteiros durante toda a implementação do projeto.	SMOBI/ UEP
1.7	<p><b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b></p> <p>Assegurar que as consultorias, estudos (incluindo estudos de viabilidade, se aplicável), capacitação, treinamento e quaisquer outras atividades de assistência técnica no âmbito do Projeto, incluindo, entre outros, quaisquer instrumentos ambientais e sociais a serem apoiados por essas atividades, sejam realizados de acordo com termos de referência aceitáveis pelo Banco, que sejam consistentes com as NASs. Depois disso, assegurar que os resultados de tais atividades estejam em conformidade com os termos de referência.</p>	Durante a implementação do Projeto.	SMOBI
<b>NAS 2: MÃO-DE-OBRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO</b>			
2.1	<p><b>PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DOS TRABALHADORES</b></p> <p>Atualizar, adotar e implementar os Procedimentos de Gestão dos Trabalhadores (PGT) desenvolvidos para o Projeto de acordo com o feedback do processo de consulta pública.</p>	PGT final adotado no prazo máximo de 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto. Os PGT deverão ser aplicados durante toda a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP

MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES		CRONOGRAMA	ENTIDADE/AUTORIDADE RESPONSÁVEL
2.2	<b>MECANISMO DE QUEIXAS PARA TRABALHADORES DO PROJETO</b>  Estabelecer, manter e operar um mecanismo de queixas para os trabalhadores do Projeto, conforme descrito no PGT e consistente com a NAS2.	No máximo 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto. Este mecanismo deve ser mantido durante toda a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
2.3	<b>MEDIDAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL (SSO)</b>  Preparar, adotar e implementar as medidas de saúde e segurança ocupacional (SSO) especificadas nos PGAS.	Essas medidas devem ser aplicadas durante toda a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
<b>NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</b>			
3.1	<b>PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>  Preparar, adotar e implementar um Plano de Gestão de Resíduos Perigosos e Não Perigosos.	Como parte da preparação e implementação dos PGASs necessários durante a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
3.2	<b>EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO</b>  Desenvolver e adotar medidas de eficiência de recursos e prevenção e gestão da poluição – incluindo a adoção de tecnologias eficientes de água e energia nos conjuntos habitacionais que serão construídos no Projeto – que devem estar cobertos pelo PGAS a ser preparado na ação 1.4 acima.	Como parte da preparação e implementação dos PGAS necessários durante a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
3.3	<b>EFICIÊNCIA DOS RECURSOS E CONSCIENTIZAÇÃO DA PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO</b>  Inserir conteúdos sobre o uso racional de água e energia nas atividades de capacitação dos moradores dos novos conjuntos habitacionais previstos nos Planos de Trabalho Social do Projeto exigidos na ação 5.3.	Como parte da preparação e implementação dos Planos de Trabalho Social ao longo da implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
3.4	<b>PLANO DE MANEJO DE PRAGAS</b>  Preparar, adotar e implementar medidas de manejo de pragas e controle do uso de agrotóxicos, conforme necessário.	Como parte da preparação e implementação dos PGAS necessários durante a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP

<b>NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE</b>			
4.1	<b>TRÁFEGO E SEGURANÇA VIÁRIA</b>  Adotar e implementar medidas e ações para avaliar e gerenciar os riscos de tráfego e segurança rodoviária conforme exigido nos PGASs a serem desenvolvidos sob a ação 1.4 acima.	Como parte da preparação e implementação dos PGASs necessários durante a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
4.2	<b>SAÚDE E SEGURANÇA COMUNITÁRIA</b>  Preparar, adotar e implementar medidas e ações conforme estabelecido nos PGASs e um código de conduta para gerenciar riscos e impactos específicos para a comunidade decorrentes das atividades do Projeto, incluindo, entre outros, o comportamento dos trabalhadores do Projeto em relação à população local (para evitar situações de exploração e abuso sexual/assédio sexual (EAS/AS) Riscos, conflitos e outros riscos relacionados ao fluxo de trabalho), protocolos de biossegurança relacionados à prevenção da transmissão de doenças (incluindo COVID-19), proliferação de fauna sinantrópica, sinalização e controle de entrada em canteiros de obras, resposta a situações de emergência (em articulação com a Defesa Civil Municipal), etc.	Como parte da preparação e implementação dos PGASs necessários durante a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
4.3	<b>EQUIPE DE SEGURANÇA</b>  Adotar e implementar medidas na contratação de Equipe de Segurança que sejam consistentes com os requisitos da NAS4, de forma aceitável para o Banco.	Como parte da preparação e implementação dos PGASs necessários durante a implementação do Projeto, conforme necessário.	SMOBI/ UEP
<b>NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DAS TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO</b>			
5.1	<b>MARCO DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO (MPR)</b>  Atualizar, revisar e divulgar publicamente no site do Projeto o MPR preparado para o Projeto de acordo com o feedback recebido através do processo de consulta, de acordo com a NAS5.	Publicar o MPR final no prazo máximo de 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto. O MPR será implementado durante toda a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP

5.2	<p><b>PLANOS AÇÃO DE REASSENTAMENTO</b></p> <p>Preparar, consultar, adotar, divulgar publicamente, implementar, monitorar e avaliar a implementação de planos de reassentamento (PARs) de acordo com a NAS5 e consistente com os requisitos do Marco da Política de Reassentamento (MPR) preparado para o Projeto e, posteriormente, adotar e implementar o respectivos PARs antes de realizar as atividades associadas, de forma aceitável para o Banco.</p>	<p>PARs finais elaborados como parte da preparação de desenhos técnicos de projetos para atividades apoiadas pelo Projeto. Após a revisão e aprovação do Banco, todos os PARs devem ser totalmente implementados e o reassentamento concluído durante a implementação do Projeto, incluindo todas as Pessoas Afetadas pelo Projeto devem ser compensadas pelo custo total de reposição, como indicado na NAS5, antes do início das obras de construção.</p>	SMOBI/ UEP
5.3	<p><b>PLANOS DE TRABALHO SOCIAL (PTS)</b></p> <p>Preparar, implementar, acompanhar e avaliar a implementação dos Planos de Trabalho Social de forma participativa.</p>	<p>No primeiro ano de implementação do Projeto e ao longo da implementação do PTTS.</p>	SMOBI/ UEP
5.4	<p><b>PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b></p> <p>Estabelecer o Grupo de Referência para monitorar a implementação de atividades de reassentamento involuntário e desenvolvimento urbano na área das ocupações de Izidora (incluindo representantes legítimos das Pessoas Afetadas pelo Projeto e outras partes interessadas) conforme declarado no MPR do Projeto.</p>	<p>No prazo máximo de seis meses após a Data de Efetividade do Projeto e durante toda a implementação do Projeto.</p>	SMOBI/ UEP
5.5	<p><b>MECANISMO DE QUEIXAS</b></p> <p>Estabelecer e operar os Escritórios de Campo Social que serão o principal canal para solucionar reclamações relacionadas ao reassentamento involuntário do Projeto dentro do Mecanismo de Queixas do Projeto.</p>	<p>No prazo máximo de seis meses após a Data de Efetividade do Projeto e durante toda a implementação do Projeto.</p>	SMOBI/ UEP
<p><b>NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS VIVOS</b></p>			



<p><b>6.1</b></p>	<p><b>RISCOS E IMPACTOS DA BIODIVERSIDADE</b></p> <p>Preparar, adotar e implementar medidas relacionadas ao resgate e liberação segura de espécimes da fauna encontrados nos canteiros de obras, manutenção de canais naturais de drenagem e cursos d'água, proteção de áreas de preservação permanente na Região de Izidora e aquisição de bens de recursos naturais somente de fornecedores primários certificados.</p>	<p>Como parte da preparação e implementação dos PGASs ao longo da implementação do Projeto.</p>	<p>SMOBI/ UEP</p>
<p><b>6.2</b></p>	<p><b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b></p> <p>Inserir conteúdos relacionados com a educação ambiental nas atividades de capacitação com moradores dos novos conjuntos habitacionais previstos no Plano de Trabalho Social do Projeto, bem como nas atividades realizadas na área de urbanização.</p>	<p>Como parte da preparação e implementação dos Planos de Trabalho Social ao longo da Implementação do Projeto</p>	<p>SMOBI/ UEP</p>
<p><b>6.3</b></p>	<p><b>ENGAJAMENTO SOCIAL</b></p> <p>Adotar medidas para promover o envolvimento da comunidade na proteção e gestão de áreas protegidas existentes e criadas.</p>	<p>Como parte da preparação e implementação dos PGASs e Planos de Trabalho Social ao longo da implementação do Projeto.</p>	<p>SMOBI/ UEP</p>
<p><b>NAS 7: POVOS INDÍGENAS /COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCAIS HISTORICAMENTE DESFAVORECIDAS DA ÁFRICA SUBSAARIANA</b></p>			
<p>Not currently relevant</p>			
<p><b>NAS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL</b></p>			
<p><b>8.1</b></p>	<p><b>ACHADOS FORTUITOS</b></p> <p>Preparar, adotar e implementar os procedimentos de achados casuais descritos no MGAS e PGASs desenvolvidos para as atividades do Projeto.</p>	<p>Como parte da preparação e implementação dos PGASs ao longo da implementação do Projeto.</p>	<p>SMOBI/ UEP</p>

8.2	<p><b>PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL</b></p> <p>Identificar o patrimônio cultural intangível durante o diagnóstico socioeconômico inicial das áreas de intangível e inserir conteúdos relacionados ao patrimônio cultural imaterial nas ações de formação dos moradores dos novos conjuntos habitacionais da Região da Izidora, previstos nos Planos de Trabalho Social do Projeto, bem como nas atividades desenvolvidas na área da requalificação urbana.</p>	<p>Como parte da preparação e implementação dos Planos de Trabalho Social ao longo da Implementação do Projeto</p>	<p>SMOBI/ UEP</p>
<p><b>NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS</b></p>			
<p>Não relevante no momento</p>			
<p><b>NAS 10: ENGAJAMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES</b></p>			
10.1	<p><b>PREPARAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS (PEPI)</b></p> <p>Atualizar, adotar, divulgar publicamente no site do Projeto e, posteriormente, implementar o PEPI de acordo com o feedback da consulta pública, em consonância com a NAS10 e que deve incluir medidas para, entre outros, fornecer às partes interessadas informações oportunas, relevantes, compreensíveis e acessíveis, e consultá-las de maneira culturalmente apropriada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação.</p>	<p>Publicar o PEPI final no prazo máximo de 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto e, posteriormente, implementar o PEPI durante toda a implementação do Projeto.</p>	<p>SMOBI/ UEP</p>

<b>10.2</b>	<p><b>MECANISMO DE GESTÃO DE QUEIXAS</b></p> <p>Estabelecer, divulgar, manter e operar um mecanismo de queixas acessível, para receber e facilitar a resolução de preocupações e reclamações em relação ao Projeto, de forma rápida e eficaz, de forma transparente que seja culturalmente apropriada e prontamente acessível a todas as partes afetadas pelo Projeto, sem custo e sem retaliação, incluindo preocupações e queixas enviadas anonimamente, de maneira consistente com a NAS10.</p> <p>O mecanismo de reclamação deve estar equipado para receber, registrar e facilitar a resolução de reclamações de EAS/AS, inclusive por meio do encaminhamento de sobreviventes a prestadores de serviços de violência de gênero relevantes, tudo de maneira segura, confidencial e centrada na sobrevivente.</p>	No prazo máximo de 30 dias após a Data de Efetividade do Projeto e durante toda a implementação do Projeto.	SMOBI/ UEP
<b>CAPACITAÇÃO (TREINAMENTO)</b>			
<b>CS1</b>	<p><b>TRABALHADORES DIRETOS</b></p> <p>Fornecer uma sessão de treinamento sobre o Quadro Ambiental e Social do Banco para direcionar os Trabalhadores do Projeto (incluindo os especialistas em riscos ambientais e sociais) contratados para o Projeto.</p>	Dentro de 30 dias após o estabelecimento da estrutura organizacional.	SMOBI/ UEP
<b>CS2</b>	<p><b>TRABALHADORES CONTRATADOS E COMUNITÁRIOS</b></p> <p>Fornecer treinamento para trabalhadores contratados e comunitários sobre saúde e segurança ocupacional, incluindo prevenção de emergência e prontidão e providências de resposta a situações de emergência, bem como comportamento adequado e Código de Conduta, conforme definido no PGT.</p>	Como parte do processo de recrutamento e ao longo da implementação do Projeto.	SMOBI/UEP